



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2026**

**ID CidadES/TCE/ES: 2026.500E0500019.01.0464**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **SESA**, com sede na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS E DE NECROPSIA**, conforme processo E-Docs nº **2025-2WGL1**, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, para atender à demanda do NESVO.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES**, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>.

**1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS**

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de **BENS DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS E DE NECROPSIA**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3 - Valor Total Máximo Estimado Admitido para a Licitação: **R\$ 115.907,36 (cento e quinze mil e novecentos e sete reais e trinta e seis centavos)**

1.4 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.5 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: 17 de junho de 2026; às 08:00.

1.6 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 01 de julho de 2026; às 08:00.

1.7 - Data da Abertura das Propostas: 01 de julho de 2026; às 09:00.

1.8 - Data da sessão pública: 01 de julho de 2026; às 09:00.

1.9 - O modo de disputa será **aberto e fechado**.

1.10 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por item.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.11 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SESA a cargo da conta da atividade **10.305.0061.2961**, Elemento de Despesa **3.3.90.30**, Fonte de Recursos **600**, do orçamento da SESA, para o exercício de **2026**.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Para **todos os itens (01 a 14)**, a participação é exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.7 - Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.7.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

3.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

3.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

3.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

3.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

3.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo **02 (duas) casas decimais**, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

4.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

4.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

4.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

5.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

5.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

5.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

5.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 %** (cinco décimos por cento).

5.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **6 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO**

6.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

equiparadas participantes em itens ou grupos de itens "não exclusivos", procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

6.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

6.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

6.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.5 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 - DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

7.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 - SICAF;

7.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

7.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 - contiver vícios insanáveis;

7.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

7.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

7.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

7.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

## **8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **Anexo II deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

8.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

8.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

8.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

9.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

9.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

9.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

9.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9.11 - Na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer, o sistema encerrará, automaticamente, e o Pregoeiro encaminhará para fase de adjudicação e homologação.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - fraudar a licitação;

11.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

11.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

11.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

11.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

11.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

11.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

11.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br). Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

12.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

12.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

12.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

13.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP

**Anexo II** – Requisitos de Habilitação

**Anexo III** - Modelos do Edital

Anexo III.A – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III.B – Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual

Anexo III.C – Declaração para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas

**Anexo IV** – Minuta da Ordem de Compra

Vitória – ES, na data da assinatura eletrônica

PATRICIA CANDOTTI NOIA VESCOVI

Agente de Contratação – NECL/SESA





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**NESVO - Nº 21/2025**

**1 - DO OBJETO**

**1.1 - Aquisição de Bem de Consumo, INSUMOS LABORATORIAIS E DE NECROPSIA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

<b>QUADRO RESUMO</b>	
<b>Título e Objetivo Geral:</b>	O objeto da presente licitação é <b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, INSUMOS LABORATORIAIS E DE NECROPSIA</b> para atender a demanda do NESVO, conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de referência.
<b>Delimitação do Objeto a ser licitado:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, INSUMOS LABORATORIAIS E DE NECROPSIA.</b>
<b>Modalidade de Licitação e Base Legal:</b>	<b>Pregão Eletrônico - Aquisição com entrega única</b> , conforme ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações e Decretos Estaduais 5352-R/2023 e alterações, 5545-R/2023, e todas alterações.
<b>Estimativa do Valor da Contratação:</b>	<b>R\$ 115.907,36 (cento e quinze mil e novecentos e sete reais e trinta e seis centavos)</b>
<b>Prazo estipulado de vigência contratual:</b>	O prazo de vigência da contratação é de <b>01 (um ano)</b> e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

	<p>pagamento, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.</p> <p>A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.</p>
<b>Informação da Reserva Orçamentária 2025:</b>	<p>UG: 440901</p> <p>Gestão: 44901</p> <p>Programa de Trabalho: 10.305.0061.2961 Elemento de Despesa: 339030</p> <p>Fontes de Recursos: UG: 440901</p> <p>Gestão: 44901</p> <p>Programa de Trabalho: 10.305.0061.2961 Elemento de Despesa: 339030</p> <p>Fontes de Recursos: -1600000000, PORTARIA GM MS Nº 9.314 DE 11/12/2025.</p>
<b>Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:</b>	SSVS/GEVS/NESVO
<b>Prazo estipulado para entrega:</b>	<b>20 (vinte) dias úteis</b> , a partir do recebimento da ordem de compra e ou instrumento similar.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

<p><b>Equipe responsável pela elaboração do TR:</b></p>	<p>Servidores:</p> <p>Equipe Administrativa:</p> <p>Julio Cesar da Cunha Duda – Assistente de Gerência – mat. 818.929 – contato 27 3636-6590 <a href="mailto:julioduda@saude.es.gov.br">julioduda@saude.es.gov.br</a></p> <p>Simone Olimpio - Assist. Administrativo - Mat. 131575 (27) contato: 27 3636-6590 - <a href="mailto:simoneolimpio@saude.es.gov.br">simoneolimpio@saude.es.gov.br</a></p> <p>Mauro Cesar Vieira - Auxiliar De Servicos Medicos – QSS mat. 1522680 – SVO – contato: 27 3636-6590 <a href="mailto:svo@saude.es.gov.br">svo@saude.es.gov.br</a></p> <p>Equipe Técnica:</p> <p>Rogéria Jarske Armani – Mat. 3604543 - Técnica de Necropsia - contato: 27 3636-6590 - <a href="mailto:svo@saude.es.gov.br">svo@saude.es.gov.br</a></p> <p>Josiane Da Penha Oliveira - Mat. 3732819 - Técnica de Laboratório – contato: 27 3636-6590 - <a href="mailto:svo@saude.es.gov.br">svo@saude.es.gov.br</a></p>
<p><b>Versão e data da elaboração do Termo de Referência:</b></p>	<p>Versão 5 de 22/04/2026</p>
<p><b>Equipe Fiscal/Gestor do Contrato:</b></p>	<p>Gestor:</p> <p>Andressa Alves Martins Cadete Salles - Chefe de Núcleo</p> <p>Mat. 1543237- contato: 27 3347-5836 - <a href="mailto:andressasalles@saude.es.gov.br">andressasalles@saude.es.gov.br</a></p> <p>FISCAL Técnico:</p>





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

	<p>Rogéria Jarske Armani – Mat. 3604543 - Técnica de Necropsia - contato: 27 3636-6590 - svo@saude.es.gov.br</p> <p>Suplente de Fiscal Técnico (1): Josiane Da Penha Oliveira - Mat. 3732819 - Técnica de Laboratório - contato: 27 3636-6590 - svo@saude.es.gov.br</p> <p>Suplente de Fiscal Técnico (2): Francisca Moraes - NESVO/GEVS – Matrícula 3548120 - svo@saude.es.gov.br - (27) 3636-6590/3636-5834</p> <p>Fiscal Administrativo: Mauro Cesar Vieira - Auxiliar De Servicos Medicos – QSS mat. 1522680 – SVO – contato: 27 3636-6590 - svo@saude.es.gov.br</p> <p>Suplente de Fiscal Administrativo (1): Julio Cesar da Cunha Duda – Assistente de Gerência – mat. 818.929 – contato 27 3636-6590 julioududa@saude.es.gov.br</p>
<b>Modo de Disputa:</b>	<b>Aberto/Fechado</b>
<b>Critério de Julgamento conforme Art. 60 do Decreto 5352/23:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Forma de Adjudicação Artigo 82, §1 da Lei Federal 14.133/21:</b>	<b>Por Item.</b>
<b>Solicitação de Amostra, conforme Art. 77 do conforme Decreto 5352/23</b>	<p><b>SIM (item 7.2)</b></p> <p>Itens (2 e 12 e 13 e 14) – Justificativa para Exigência de Amostra: As amostras serão utilizadas para análise técnica do Laboratório e Necropsia com o objetivo de verificar se os insumos atendem aos requisitos mínimos de</p>





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

	qualidade e segurança exigidos, assegurando sua eficácia e adequação ao uso previsto.
<b>Será permitida a participação de empresa em Consórcio</b>	<b>NÃO – Justificado no item 7.3</b>

## 2 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP – Arts. 15 a 26 do Decreto Estadual 5352-R/23). Será entranhado no processo e-docs. **2025-2WGL1**.

## 3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

**3.1** O objeto será **AQUISIÇÃO DE BEM CONSUMO - INSUMO LABORATORIAL E NECROPSIA**, para atender às necessidades do Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando o manutenção contínua e funcionamento das atividades do setor, atender a demanda operacional, à redução de custos de aquisição e armazenamento, além de permitir um melhor controle dos produtos.

## 4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação, o motivo e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar no (item 1 e item 22).

4.1.1 A JUSTIFICATIVA da presente contratação pela qual visa o **Pregão Eletrônico para aquisição de Material de Consumo e de insumos laboratoriais e necropsia**, destinados ao Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito (NESVO). Considerando que, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2025 COMPRASGOV: Nº 90575/2025, **incorreu em Deserto ou Fracassado, não logrando êxito para muitos itens**. O objetivo é garantir o atendimento contínuo às necessidades operacionais do setor, promover a redução de custos com aquisição, e possibilitar maior controle sobre os produtos, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Mantendo os níveis de estoque junto ao almoxarifado, corroborando para a eficácia e excelência dos serviços essenciais, ofertados à população do Estado do Espírito Santo.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 PCA SESA-ES como segue:

ÓRGÃO OU ENTIDADE	44.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE GESTORA	440901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
BLOCO	06 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RESUMIDO

REQUISITANTE	OBJETO RESUMIDO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	TIPO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR PLOA 2026 (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (R\$)	PROGRAMA / AÇÃO
	Termos de Fomento para fortalecimento do Subsistema de Vigilância em Saúde	CONVÊNIO	DIVERSOS	MÉDIO	UN	DIVERSOS	335041	1600	291.360,00	291.360,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Program de Qualificação das Redes de Vigilância em Saúde (PQRVS)	CONCURSO PÚBLICO / PROCESSO SELETIVO / BOLSISTA / OUTROS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339020	1600	1.000.000,00	1.000.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

REQUISITANTE	OBJETO RESUMIDO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	TIPO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR PLOA 2026 (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (R\$)	PROGRAMA / AÇÃO
Subsecretaria de Vigilância em Saúde	Material de Consumo	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339030	1500	500.000,00	500.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Material de Consumo para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			3.000.000,00	3.000.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Material de Consumo	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			2.500.000,00	2.500.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Material de Consumo para o Serviço de Verificação de Óbitos - SVO	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			40.000,00	40.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Material de Consumo para o Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			50.000,00	50.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Material de Consumo para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			990.080,00	990.080,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Material de Consumo para o Centro de Atendimento Toxicológico - TOXCEL	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			100.000,00	100.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Material de Consumo para o Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			276.400,00	276.400,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Material de Consumo	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			2.076.056,00	2.076.056,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Material de Consumo para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			2.536.723,00	2.536.723,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Material de Consumo	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339032	1500	500.000,00	500.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Material de Consumo	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339033	1600	100.000,00	100.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Material de Consumo para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339039	1600	1.000.000,00	1.000.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Material de Consumo	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			500.000,00	500.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Material de Consumo para o Serviço de Verificação de Óbitos - SVO	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			60.000,00	60.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Material de Consumo para o Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			10.000,00	10.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Material de Consumo para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			600.000,00	600.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Material de Consumo para o Centro de Atendimento Toxicológico - TOXCEL	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			20.000,00	20.000,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Material de Consumo para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS			2.536.723,00	2.536.723,00	0061.2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.3 A estimativa da quantidade a ser adquirida baseou-se na análise do histórico de consumo, na projeção das necessidades futuras do Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito e nos levantamentos realizados junto aos setores demandantes, garantindo adequação às demandas operacionais e ao planejamento orçamentário. Conforme item 4 do E.T.P.

4.3.1 O objetivo da contratação é a aquisição de material de consumo e Insumos laboratoriais e de necropsia, com o intuito de atender à demanda do NESVO, visando assegurar a adequação e a segurança nas atividades realizadas, bem como garantir o cumprimento das normas e protocolos exigidos para o bom funcionamento das operações, primando pela oferta gratuita dos serviços essenciais no que tange a Necropsia e Biopsia para toda população espírito-santense.

**4.3.1.1 Justificativa Técnica para a Compra dos itens, se embasa no fato de que estes itens não tiveram êxito, seja por DESERTO ou FRACASSADO no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2025 COMPRASGOV: Nº 90575/2025 para o NESVO – Núcleo Especial de Verificação de ÓBITO do Espírito Santo.**

4.3.2 Por definição da Chefe de Núcleo e da equipe técnica, esta ação estratégica de regularização dos níveis de estoques do almoxarifado, primando pela continuidade dos serviços ofertados à população do estado do Espírito Santo, visando maior eficácia, por se tratar de serviços de Necropsia e Biopsia e Preventivos essenciais e exclusivos por força de Lei. Mesmo que, o próximo ano por se tratar de ano eleitoral, registra-se que não há vedação legal à realização de aquisições em ano eleitoral quando destinadas à manutenção de serviços essenciais, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade e finalidade pública

4.3.3 O NESVO realiza análises detalhadas de necropsias e biópsias com o objetivo de esclarecer as causas de óbito, o que demanda elevado rigor técnico e controle durante o processamento das amostras biológicas. Nesse contexto, torna-se imprescindível para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos procedimentos laboratoriais. Os insumos e materiais de consumo são utilizados para o preparo histológico e garantindo segurança aos colaboradores.

4.3.4 Principais aspectos técnicos que justificam a aquisição:

4.3.5 Identificação e organização aprimoradas: A aquisição reduz significativamente a chance de não descontinuação dos serviços ofertados gratuitamente á população.

4.3.6 Rastreamento eficiente: Facilitar o acompanhamento das amostras durante todas as etapas do processamento histológico (Lâminas e Lamínulas para análise), promovendo maior controle e confiabilidade no fluxo de trabalho.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.3.7 Redução de erros e aumento da segurança dos colaboradores: A aquisição minimiza a possibilidade de suspensão dos serviços deste NESVO, mitigando possíveis perdas ou contaminação das amostras, fator crítico para a integridade dos exames periciais, além da operacionalização mais eficaz.

4.3.8 Considerando a complexidade e a responsabilidade das análises realizadas pelo NESVO, a implementação desta aquisição, constitui medida técnica fundamental para assegurar a precisão dos diagnósticos e a integridade das amostras, além de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade capixaba.

4.3.9 Diante do exposto, justifica-se a compra dos itens, para atendimento das demandas técnicas e operacionais do NESVO, garantindo maior qualidade, segurança e eficiência no processo de análise de necropsias e biópsias, resguardando a integridade dos servidores.

4.3.10 Considerando que, processo no qual consta os itens **DESERTOS e ou FRACASSADOS** é e-docs 2024-RX93M. E no processo 2025-WMN5K - NOVA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, não constam os itens deste certame. Sendo imprescindível a regularização dos níveis de estoque.

4.4 O objetivo da contratação, portanto é **viável**.

4.5 O AGRUPAMENTO DOS ITENS OU ÚNICO AGRUPAMENTO DE ITENS **não se aplica a este processo**.

4.6 A opção pela adoção de **Pregão Eletrônico – Aquisição** conforme ditames da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações](#) e Decretos Estaduais 5352-R/2023 e alterações, 5545-R/2023, deve-se ao fato de ser, imprescindível manter os níveis de estoque do Laboratório de Biópsia e Necropsia garantindo a oferta continua dos serviços ofertados a população do Espírito Santo, sendo que, o modelo definido visa celeridade em se tratando de itens de especificidade e peculiaridades aos serviços ofertados, além do fato de ser essencial e imprescindível a rápida regularização dos estoques o que caso não ocorra poderia causar um problema de saúde.

4.6.1 Por fim, a aquisição dos Insumos no NESVO, implica na necessidade da reposição dos estoques, porém sempre visando o modelo de licitação mais vantajoso para Estado, visto que é o modelo mais econômico financeiramente e logisticamente para a atual Aquisição. Informamos que o presente Termo de Referência foi elaborado baseado no Estudo Técnico Preliminar. Registra-se no item 4.3.1.1 consta que estão em tramitação uma ATA deste NESVO (na qual consta os itens desertos ou fracassados) e um processo de aquisição, e em face





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

do tempo decorrido, na época registra-se que estávamos com seus estoques a níveis regulados. Porém, decorridos meses, é vital e imprescindível a referida aquisição.

4.6.2 O material a ser utilizado pela Administração pela Aquisição se faz pertinente, **visto que a aquisição se dará de acordo com a demanda**, evitando superlotação no estoque, otimizando o espaço do almoxarifado e ainda evitando prejuízo com vencimento de produtos e evitando falta deste o que inviabilizaria a oferta dos serviços do NESVO ao povo espírito-santense.

#### **4.7 Houve a observância aos princípios:**

4.7.1 **Da Padronização**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, sustentabilidade e segurança – Conforme item 5 e 6.1;

4.7.2 **Do Parcelamento** – Em se tratando de aquisição de Bem de Consumo e pela essencialidade e necessidade de repor os estoques do objeto, **definiu-se pelo Fornecimento único** especificamente para suprir a demanda do Núcleo, no item 6.1;

4.7.3 **Da Responsabilidade Fiscal** – A ser declarada pelo Ordenador de Despesas no decorrer do Processo.

4.8 **Será obrigatório, o proponente oferecer proposta para integralidade do quantitativo previsto neste termo.**

### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO**

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme abaixo:

5.1.1 Contextualização e Importância do SVO: O Núcleo Especial de Verificação de Óbitos (SVO), vinculado à Gerência Estratégica de Vigilância em Saúde (GEVS) da Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SSVS), presta serviços de verificação de óbitos recebendo corpos de todo o estado do Espírito Santo, sendo referência estadual na realização de necropsias para esclarecimento de óbitos de causa natural não elucidada, e em caso de óbito sem assistência médica ou com assistência médica onde a causa morte não foi definida ou mal definida Localizado no Hospital da Polícia Militar em Vitória, o SVO é uma referência





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

estadual e desempenha um papel fundamental na elucidação de óbitos, contribuindo significativamente para a saúde pública.

5.1.2 Necessidade de Insumos: Para que o SVO possa operar de maneira eficaz e contínua, é essencial garantir o suprimento adequado dos insumos necessários. Estes incluem, insumos de consumo diário e mensal, que são vitais para a realização das necropsias e procedimentos no laboratório anatomopatológico.

5.1.3 Aquisição e Recebimento: A primeira etapa envolve a aquisição dos insumos identificados na planilha anexa, que são adquiridos de fornecedores qualificados. O recebimento desses itens deve ser rigorosamente controlado para garantir que a quantidade e qualidade dos produtos estejam em conformidade com as especificações.

5.1.4 Armazenamento: Após o recebimento, os itens serão armazenados adequadamente, levando em consideração as condições específicas de cada insumo, como temperatura, umidade e local de estocagem. Um sistema de inventário atualizado será mantido para assegurar que os níveis de estoque sejam monitorados em tempo real.

5.1.5 Consumo e Utilização: Durante as atividades diárias do Serviço de Verificação de Óbito, os Material de Consumo e de insumos laboratoriais e necropsia serão utilizados conforme a demanda, baseada nos casos encaminhados ao núcleo. O consumo desses Material de Consumo e de insumos laboratoriais e necropsia será registrado para possibilitar uma análise precisa do uso e da necessidade de reposição.

5.1.6 Reposição e Gestão de Estoque: A reposição dos itens será feita com base na análise de consumo e nos níveis de estoque mínimo estabelecidos. O ciclo de reposição deve ser planejado para evitar falta de **Material de Consumo e de insumos laboratoriais e necropsia**, garantindo que o Serviço de Verificação de Óbito tenha sempre os recursos necessários para seu pleno funcionamento.

5.1.7 O descarte de Material de Consumo e de insumos laboratoriais e necropsia utilizados, especialmente aqueles classificados como resíduos biológicos ou químicos, será realizado de acordo com as normas vigentes de biossegurança e gestão de resíduos de saúde, minimizando o impacto ambiental e garantindo a segurança dos profissionais.

5.1.8 Resultados Esperados: Com a implementação deste processo cíclico e integrado de aquisição e gestão de **Material de Consumo e de insumos laboratoriais e necropsia**, no Serviço de Verificação de Óbito poderá operar de maneira eficiente, com garantia de qualidade nos procedimentos, assegurando a continuidade do serviço e contribuindo para a vigilância em saúde no estado. Essa abordagem sistemática e preventiva assegura a disponibilidade de recursos essenciais, promovendo a excelência nos serviços prestados pelo Serviço de Verificação de Óbito para toda população do Estado do Espírito Santo.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**6 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:  
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES**

**6.1 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, COMPREENDENDO MATERIAL DE CONSUMO E DE INSUMOS LABORATORIAIS E NECROPSIALABORATORIAIS E DE NECROPSIA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	COD. SIADES	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Unidade de Medida	Quantidade
01	437575	397421	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – CANO LONGO; APRESENTAÇÃO: ATÓXICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ; MATERIAL: POLIETILENO OU VINIL; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVEL; FINA LIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO; COR: BRANCA; MODELO: FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO: GRANDE; TIPO: AMBIDESTRA, SEM COSTURA E COM FORRAÇÃO; COMPRIMENTO: ENTRE 70CM E 80CM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	12
02	409732	13426	LAMINA PARA MICROSCOPIO; MATERIAL: VIDRO; COR: INCOLOR; BORDA: FOSCA; ACABAMENTO: LAPIDADA; DIMENSAO: LARGURA DE 25 X COMPRIMENTO DE 75MM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADE.	Caixa	150





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

03	479980	01415	<p>BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 35 - ESTRIAS HORINZONTAIS: FACILITAM O CALÇAR; IMPERMEÁVEL: IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA; SOLADO: DE POLÍMERO PLÁSTICO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. RESISTÊNCIA A ABRASÃO, EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE E RANHURAS QUE EVITAM A AQUAPLANAGEM. RANHURA NO TORNOZELO: QUE FACILITAM O DESCALCE E REFORÇAM A ESTRUTURA DA BOTA. FORRO INTERNO: POLIESTER, SEM BIQUEIRA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SUOR. SALTO ERGONÔMICO - ABSORVE O IMPACTO DA REGIÃO DO CALCANHAR, EVITANDO CANSAÇO DAS PERNAS. CABEDAL - CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, ESPESSURA APROXIMADA DE 2,0 MM DO CANO. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR</b></p>	Par	5
04	479980	01415	<p>BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 36 - ESTRIAS HORINZONTAIS: FACILITAM O CALÇAR; IMPERMEÁVEL: IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA; SOLADO: DE POLÍMERO PLÁSTICO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. RESISTÊNCIA A ABRASÃO, EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE E RANHURAS QUE EVITAM A AQUAPLANAGEM. RANHURA NO TORNOZELO: QUE FACILITAM O DESCALCE E REFORÇAM A ESTRUTURA DA BOTA. FORRO INTERNO: POLIESTER, SEM BIQUEIRA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SUOR SALTO ERGONÔMICO - ABSORVE O IMPACTO DA REGIÃO DO CALCANHAR, EVITANDO CANSAÇO DAS PERNAS. CABEDAL - CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, ESPESSURA APROXIMADA DE 2,0 MM DO CANO. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.</b></p>	Par	5





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

05	479980	01415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 37 - ESTRIAS HORINZONTAIS: FACILITAM O CALÇAR; IMPERMEÁVEL: IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA; SOLADO: DE POLÍMERO PLÁSTICO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. RESISTÊNCIA A ABRASÃO, EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE E RANHURAS QUE EVITAM A AQUAPLANAGEM. RANHURA NO TORNOZELO: QUE FACILITAM O DESCALCE E REFORÇAM A ESTRUTURA DA BOTA. FORRO INTERNO: POLIESTER, SEM BIQUEIRA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SUOR SALTO ERGONÔMICO - ABSORVE O IMPACTO DA REGIÃO DO CALCANHAR, EVITANDO CANSAÇO DAS PERNAS. CABEDAL - CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, ESPESSURA APROXIMADA DE 2,0 MM DO CANO. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR</b>	Par	5
06	479980	01415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 38 - ESTRIAS HORINZONTAIS: FACILITAM O CALÇAR; IMPERMEÁVEL: IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA; SOLADO: DE POLÍMERO PLÁSTICO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. RESISTÊNCIA A ABRASÃO, EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE E RANHURAS QUE EVITAM A AQUAPLANAGEM. RANHURA NO TORNOZELO: QUE FACILITAM O DESCALCE E REFORÇAM A ESTRUTURA DA BOTA. FORRO INTERNO: POLIESTER, SEM BIQUEIRA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SUOR. SALTO ERGONÔMICO - ABSORVE O IMPACTO DA REGIÃO DO CALCANHAR, EVITANDO CANSAÇO DAS PERNAS. CABEDAL - CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, ESPESSURA APROXIMADA DE 2,0 MM	Par	5





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			DO CANO. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR</b>		
07	479980	01415	<p>BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 39 - ESTRIAS HORINZONTAIS: FACILITAM O CALÇAR; IMPERMEÁVEL: IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA; SOLADO: DE POLÍMERO PLÁSTICO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. RESISTÊNCIA A ABRASÃO, EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE E RANHURAS QUE EVITAM A AQUAPLANAGEM.</p> <p>RANHURA NO TORNOZELO: QUE FACILITAM O DESCALCE E REFORÇAM A ESTRUTURA DA BOTA. FORRO INTERNO: POLIESTER, SEM BIQUEIRA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SUOR. SALTO ERGONÔMICO - ABSORVE O IMPACTO DA REGIÃO DO CALCANHAR, EVITANDO CANSAÇO DAS PERNAS. CABEDAL - CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, ESPESSURA APROXIMADA DE 2,0 MM DO CANO. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR</b></p>	Par	5
08	479980	01415	<p>BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 42 - ESTRIAS HORINZONTAIS: FACILITAM O CALÇAR; IMPERMEÁVEL: IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA; SOLADO: DE POLÍMERO PLÁSTICO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. RESISTÊNCIA A ABRASÃO, EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE E RANHURAS QUE EVITAM A AQUAPLANAGEM. RANHURA NO TORNOZELO: QUE FACILITAM O DESCALCE E REFORÇAM A ESTRUTURA DA BOTA. FORRO INTERNO: POLIESTER, SEM BIQUEIRA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SUOR. SALTO ERGONÔMICO - ABSORVE O IMPACTO DA REGIÃO DO CALCANHAR, EVITANDO CANSAÇO DAS PERNAS. CABEDAL - CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE</p>	Par	5





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, ESPESSURA APROXIMADA DE 2,0 MM DO CANO. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR</b>		
09	479980	01415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 44 -ESTRIAS HORINZONTAIS: FACILITAM O CALÇAR; IMPERMEÁVEL: IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA; SOLADO: DE POLÍMERO PLÁSTICO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. RESISTÊNCIA A ABRASÃO, EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE E RANHURAS QUE EVITAM A AQUAPLANAGEM. RANHURA NO TORNOZELO: QUE FACILITAM O DESCALCE E REFORÇAM A ESTRUTURA DA BOTA. FORRO INTERNO: POLIESTER, SEM BIQUEIRA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SUOR. SALTO ERGONÔMICO - ABSORVE O IMPACTO DA REGIÃO DO CALCANHAR, EVITANDO CANSAÇO DAS PERNAS. CABEDAL - CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRÍLICA. INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, ESPESSURA APROXIMADA DE 2,0 MM DO CANO. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR</b>	Par	5
10	407136	02424	AMOLADOR MANUAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA:356 MM, COMPRIMENTO CABO:131 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRIADA-IMANTADA, CABO BRANCO, AÇÃO ANTIMICROBIANA	Unid	03
11	299369	277759	LUVA CIRÚRGICA; TAMANHO: NUMERO 7,5; MATERIAL: 100% LÁTEX NATURAL; FORMATO: ANATÔMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FÍSICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,	Unid	40.000





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			APIROGENICA; LUBRIFICAÇÃO: SEM LUBRIFICANTE (SEM TALCO); ESTERILIDADE: ESTÉRIL; ACONDICIONAMENTO: INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; (PAR) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE		
12	409647	409647	LAMÍNULA PARA MICROSCÓPIO; MATERIAL:VIDRO; COR: INCOLOR; BORDA: LISA; ACABAMENTO:COMUM; DIMENSÃO: LARGURA DE 25 X COMPRIMENTO DE 60 MM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO GRUPO/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 - 22/10/21, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unid	5.000
13	406960	465090	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR; TAMANHO: <b>ADULTO</b> ; COR: BRANCA; MATERIAL: CONFECCIONA DA EM <b>PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU VINIL TRILAMINADO)</b> ; DIMENSÃO APROXIMADA: 2,5 X 6,5 CM E QUE PERMITA O USO DE CANETA	Unid	10.000





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			ESFEROGRÁFICA, COM PINO DE PRESSÃO; TAMANHO 25 CM DE COMPRIMENTO; SISTEMA DE FECHAMENTO APROXIMADO DE 13 PONTOS DE REGULAGEM; RESISTÊNCIA: COM LACRE INVIOVÁVEL; DESCARTÁVEL (CONFORME NORMAS ANVISA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		
14	462008	462008	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR; TAMANHO: <b>INFANTIL</b> ; COR: BRANCA; MATERIAL: CONFECCIONA DA <b>EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU VINIL TRILAMINADO)</b> ; DIMENSÃO APROXIMADA : 2,5 X 6,5 CM E QUE PERMITA O USO DE CANETA ES FEROGRÁFICA, COM PINO DE PRESSÃO; TAMANHO 25 CM DE COMPRIMENTO; SISTEMA DE FECHAMENTO APROXIMADO DE 13 PONTOS DE REGULAGEM; RESISTÊNCIA: COM LACRE INVIOVÁVEL; DESCARTÁVEL (CONFORME NORMAS ANVISA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unid	4.000

6.2 Os bens ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

6.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem ou serviço de luxo, conforme Art. 12, Decreto nº 5352-R/2023 e alterações.

6.4 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

6.5 Justificativa de Quantitativo:

6.5.1 No cálculo do número dos consumos necessários para atender à demanda, constatou-se um aumento progressivo na realização Biópsias e de Necropsias em





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

exames de lâminas, o que pode impactar a necessidade de ampliação de recursos laboratoriais e a otimização do fluxo de trabalho.

6.5.2 Estes Material de Consumo e de insumos laboratoriais e necropsia estão sendo adquiridos para suprir as demandas operacionais e atender às necessidades específicas dos procedimentos realizados pelo NESVO. A formalização adequada do processo de compra é essencial para garantir o controle, a conformidade normativa e a rastreabilidade dos Material de Consumo e de insumos laboratoriais e necropsia.

6.5.3 O NESVO nos últimos 12 meses, conforme item 4.3.1.1 possui dois processos licitatório, sendo que estes itens instaram DESERTOS ou FRACASSARAM no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2025 COMPRASGOV: Nº 90575/2025 para o NESVO – Núcleo Especial de Verificação de ÓBITO do Espírito Santo. Logo os Material de Consumo e de insumos laboratoriais e necropsia a serem adquiridos neste Termo de Referência, Está devidamente respaldado. Dessa forma, não é possível indicar o valor atualmente praticado para o referido serviço, devido à inexistência de referência contratual recente, sendo inicialmente utilizada a pesquisa de internet e Portal de Compras e Painel de Preços e a partir destas utilizados os valores da planilha no item 10.1

6.6 Os licitantes poderão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado. Observados prazos e obrigação de amostras, contidos no item 7.2

6.7 Esta demanda foi prevista considerando que, durante todo o período de aquisição, existe as condições de guarda e armazenamento, de modo que a não haver a deterioração do material.

6.8 O objeto definido se encontra padronizado, considerando-se a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, conforme item 6.1 e 10.1

## **7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1 Dos Critérios de Sustentabilidade:**

7.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

7.1.2 No que tange os critérios de sustentabilidade, os Material de Consumo e de insumos laboratoriais e necropsia devem, **preferencialmente**, ser produzido com material reciclado, biodegradável e/ou atóxico. O modo de produção deve ser realizado com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.1.3 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.1.4 que devam ser, **preferencialmente**, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize Material de Consumo e de insumos laboratoriais e necropsia recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.1.5 que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (do inglês, Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

## **7.2 Da exigência, e critérios para análise, da Amostra**

7.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2.2 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

7.2.3 **Itens (2 e 12 e 13 e 14)** – Justificativa para Exigência de Amostra: A amostra será utilizada para análise técnica do Laboratório e Necropsia com o objetivo de verificar se os insumos atendem aos requisitos mínimos de qualidade e segurança exigidos, assegurando sua eficácia e adequação ao uso previsto;

**7.2.3.1 Como parte do processo de seleção, será solicitada amostra do produto ao fornecedor que tenha sido pré-selecionado com base em sua proposta para serem submetidas a conferência e análise pela equipe técnica do NESVO.**

7.2.3.2 As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Joubert de Barros, nº 555, Bento Ferreira, Vitória - ES CEP 29050-720 Anexo ao Hospital da Polícia Militar, telefone (27)3636-6590, e-mail: [svo@saude.es.gov.br](mailto:svo@saude.es.gov.br) - 08h às 12h ou das 13h às 15h., no prazo limite de 05(cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.2.3.5 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado e aceita pela gestão, antes de findo o prazo.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.2.3.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.2.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade e serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios técnicos:

- a) Itens 2, 12 e 13 e 14: A amostra enviada deverá estar em sua embalagem original;
- b) Itens 2, 12 e 13 e 14: A amostra enviada deverá estar dentro do prazo de validade;
- c) Itens 2, 12 e 13 e 14: Verificada se a amostra atende aos requisitos mínimos de qualidade e segurança exigidos, assegurando sua eficácia e adequação ao uso previsto, em conformidade ao teor da T.R. e as normas vigentes;
- d) Itens 2, 12 e 13 e 14: Verificar se a amostra tem autorização para comercialização (Quando couber);
- e) Itens 2, 12 e 13 e 14: Verificada se a Validade se encontra no mínimo 80 % da data de validade;
- f) Itens 2, 12 e 13 e 14: Apresentação de Registro no Ministério da Saúde (Quando couber);
- g) Itens 2, 12 e 13 e 14: Tamanho, conforme demanda especificada;
- h) Itens 2, 12 e 13 e 14: De acordo com as especificações no descrito neste Termo de Referência;
- i) Sendo certo que a amostra poderá ser destruída parcial ou totalmente durante o processo.
- j) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- k) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

constantes neste Termo de Referência.

l) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

m) Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

n) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.2.4.1 A decisão final sobre a seleção do fornecedor é tomada com base nos resultados das análises recebidas, de forma transparente, e reflete o compromisso do NESVO em garantir a qualidade e a eficácia dos insumos adquiridos.

7.2.4.2 Durante a análise das amostras, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal (contato telefônico ou e-mail), sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

7.2.4.3 Em se tratando de ambiente com possíveis vetores biológicos, por ser o NESVO – Núcleo Especial de Verificação de Óbitos do E.S., em respeito à Legislação vigente, o acesso às dependências da Sala de Necropsia é restrito aos colaboradores, logo, o acompanhamento aos testes práticos junto às Câmaras Mortuárias não será autorizado (itens 16 e 17 e 19).

7.2.4.4 Em se tratando de ambiente com possíveis vetores biológicos, por ser o NESVO – Núcleo Especial de Verificação de Óbitos do E.S., em respeito à Legislação vigente, o acesso às dependências do Laboratório é restrito aos colaboradores, logo, o acompanhamento aos testes práticos dos itens 2 e 15 e 19, não serão acompanhados e após análise será emitido parecer técnico:

a) Validade; Cor; Especificações do item conforme TR; Dimensões; Material; Bordas além da análise técnica da área técnica do Laboratório quanto a resistência, forma de acondicionamento e pela área técnica do setor de Necropsia





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

além das citadas serão analisados a composição dos materiais quanto a suportar congelamento e descongelamento; resistência a manipulação quando da execução dos serviços; sistema de trava; manutenção à identificação.

### **7.3 Participação de Empresa em Consórcio**

7.3.1 Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

### **7.4 Matriz de alocação de riscos**

7.4.1 Nos termos do §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, não sendo aplicável a contratação pretendida.

### **7.5 Critérios de Avaliação de Resultados:**

#### **7.5.1 Conformidade dos Produtos com as Especificações Técnicas**

**7.5.1.1 Descrição:** Verificação se os insumos entregues atendem aos padrões técnicos exigidos no edital (qualidade, marca, tipo, coloração, resistência, compatibilidade com os requisitos descritos, etc.).

**7.5.1.2 Indicador:** Percentual de itens aprovados na inspeção de recebimento e/ou avaliação de amostras.

#### **7.5.2 Cumprimento dos Prazos de Entrega:**

**7.5.2.1 Descrição:** Avaliar se os fornecedores estão realizando as entregas dentro do prazo estipulado (20 dias úteis para nacionais; 60 dias corridos para importados).

**7.5.2.2 Indicador:** Avaliar o percentual de entregas realizadas dentro do prazo contratual.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**7.5.3 Eficiência:** Primar para a Identificação e Rastreamento dos itens, resguardando a coisa pública, devido a essencialidade e imperiosidade da regularização dos Níveis de estoques do NESVO.

Registra-se que não há vedação legal à realização de aquisições em ano eleitoral quando destinadas à manutenção de serviços essenciais, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade e finalidade pública.

**7.5.3.1 Descrição:** Medir a melhoria nos fluxos laboratoriais e de necropsia, após a adoção da referida aquisição, conforme justificado neste TR.

**7.5.3.2 Indicador:** Redução de erros de identificação ou retrabalho em exames laboratoriais, exames de necropsia.

**7.5.4** Redução no Número de Interrupções Operacionais por Falta de Insumos

**7.5.4.1 Descrição:** Verificar a continuidade do serviço do NESVO sem paralisações por ausência de **Material de Consumo e de insumos laboratoriais e necropsia**, essencia.

**7.5.4.2 Indicador:** Quantidade de ocorrências de interrupção por falta de insumos antes e após a implementação do contrato.

**7.5.5** Controle do Estoque

**7.5.5.1 Descrição:** Avaliar se o processo de controle e reposição dos insumos está sendo realizado corretamente, conforme consumo e estoque mínimo e sob demanda da necessidade do consumo.

**7.5.5.2 Indicador:** Percentual de divergência entre estoque físico e sistema de controle/inventário.

**7.5.6** Adequação ao Ciclo de Vida dos Produtos

**7.5.6.1 Descrição:** Análise da durabilidade e desempenho dos insumos adquiridos ao longo do seu uso, dentro da validade e das condições técnicas.

**7.5.6.2 Indicador:** Quantidade de itens descartados antes do uso por vencimento ou defeito.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

### **7.5.7 Satisfação da Equipe Técnica Usuária**

**7.5.8.1 Descrição:** Coleta de feedback dos profissionais do laboratório e necropsia sobre a funcionalidade, qualidade e usabilidade dos insumos.

**7.5.8.2 Indicador:** Percentual de satisfação superior a 80% em pesquisa interna semestral.

### **7.5.9 Efetividade da Gestão Contratual e Fiscalização**

**7.5.9.1 Descrição:** Avaliação do desempenho do gestor e fiscais na condução e controle do contrato (inclusive análise de amostras, respostas a não conformidades, entre outros).

**7.5.9.2 Indicador:** Número de ocorrências de não conformidades resolvidas dentro do prazo previsto no contrato.

7.5.10 Economia e Vantajosidade da Contratação por Pregão Eletrônico – Aquisição por demanda.

**7.5.10.1 Descrição:** Verificar se houve economia em relação a contratações anteriores, e se a modalidade de Pregão Eletrônico – Aquisição por demanda, permiti melhor planejamento e menor desperdício.

7.5.10.2 Indicador: Primar para que a Análise Crítica das propostas tenham maior atendimento quanto a vantajosidade e economicidade, desde que atendidas as especificações de qualidade.

### **7.6 Subcontratação**

7.6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **7.7 Garantia de Execução Contratual**

7.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e Arts. 12 a 15 do Decreto Estadual 5545/2023 e alterações, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e pelas seguintes razões:

7.7.1.1 A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico-Aquisição futura de bens de consumo, **cuja entrega única para atender a demanda do NESVO**, conforme a necessidade da Administração. Trata-se de itens de baixo risco, com entrega pontual e pagamento geralmente imediato ou em curto prazo. Assim, a exigência de garantia contratual mostrar-se-ia excessiva, podendo restringir a competitividade e onerar desnecessariamente os





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

licitantes. Com base no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considera-se justificada a não exigência de garantia nesta contratação.

### **7.8 Requisitos de Qualidade**

7.8.1 Os bens de consumo deverão ser entregues em sua embalagem original e devem estar devidamente rotulados, contendo informações essenciais como o nome do produto, quantidade, concentração, data de fabricação, data de validade, número do lote e temperatura de armazenamento, simbologia de risco do produto quando houver, quantidade por embalagem, entre outros.

7.8.2 Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte do produto de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto.

7.8.3 Caso seja verificada a perda de estabilidade, eficácia ou desempenho de quaisquer dos produtos fornecidos, a empresa contratada se compromete a realizar a substituição integral dos itens afetados, em igual quantidade, no prazo máximo de [30 dias], sem qualquer ônus adicional para o contratante

7.8.4 É imprescindível que os insumos estejam em perfeitas condições para o uso, garantindo a qualidade e a precisão dos resultados dos testes.

7.8.5 A contratada deverá entregar os insumos deste termo de referência, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição.

7.8.6 Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais de consumo e insumos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

7.8.7 O transporte dos materiais de consumo e insumos até o local do recebimento é de inteira responsabilidade da Contratada.

7.8.8 Serão rejeitados aqueles materiais de consumo e insumos que forem entregues fora das especificações, inservíveis, ficando a firma fornecedora obrigada a proceder à troca imediata.

7.8.9 Os produtos a serem utilizados na fabricação não devem apresentar efeitos nocivos à saúde.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.8.10 Fundamentação: Item 1 do anexo I da Portaria SIT/DSST nº 121/2009, com redação dada pela Portaria SIT/DSST nº 184/2010 e Portaria SIT nº 295/2011; Portaria SIT/DSST nº 205/2011 e Portaria SIT nº 209/2011. 7.10.10.

## **8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **8.1 Do prazo e condições, de Entrega**

8.1.1 O prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços é de **20 (vinte) dias úteis**, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

8.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (Dez)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante

8.1.4 O fornecimento do objeto será **entrega única atendendo a demanda do NESVO**, conforme Ordem de Fornecimento ou instrumento similar.

### **8.2 Do Local de Entrega**

8.2.1 O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, no ENDEREÇO /HORÁRIO/CONTATO.

Endereço	
SVO	<p align="center">Núcleo Especial De Serviço De Verificação De Óbito</p> <p align="center">Situado a Av. Joubert de Barros, nº 555, Bento Ferreira, Vitória - ES CEP 29050-720 Anexo ao Hospital da Polícia Militar, telefone (27)3636-6590, e-mail: <a href="mailto:svo@saude.es.gov.br">svo@saude.es.gov.br</a></p> <p align="center">08h às 12h ou das 13h às 15h. Ou outro local previamente comunicado, com antecedência mínima de 05(cinco) dias uteis, dentro da Grande Vitória ES.</p>





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

### **8.3 Da Garantia, Validade**

#### **8.3.1 Requisitos para Entrega de Materiais e Produtos**

8.3.1.1 Garantia: O objeto deste Contrato terá garantia ou validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja disposições específicas na legislação aplicável que estipulem um período de garantia diferente, essas disposições devem ser respeitadas e seguidas.

8.3.1.2 Prazo de Validade: Todos os insumos e materiais de consumo fornecidos devem possuir um prazo de validade que garanta, no mínimo, 75 % (setenta e cinco por cento) do período total de validade restante no momento da entrega. Isso assegura que o produto ainda terá uma vida útil significativa após a entrega.

8.3.1.3 Produtos sem Data de Validade: Para os itens que não possuem uma data de validade especificada, é necessário que a data de fabricação esteja dentro dos últimos 10 meses a partir da data de fabricação. Esta exigência garante que os produtos sejam recentes e estejam dentro do período aceitável para uso.

## **9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, E FORMA DE FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO**

### **9.1 Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**9.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com **adoção do critério de julgamento pelo menor preço por itens.**

9.1.2 A justificativa para adoção do referido critério pelo menor preço por item justifica-se pela necessidade de obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo maior economicidade e eficiência na contratação. Tal critério permite que diferentes fornecedores sejam contratados para itens distintos, assegurando a seleção das propostas mais vantajosas individualmente, o que resulta em redução de custos e ampliação da competitividade.

### **9.2 Da Forma de Fornecimento de Bem de Consumo**

9.2.1 O fornecimento do objeto será, conforme estabelecido na **ordem de fornecimento**, ou instrumento similar, com entrega única em de acordo com a necessidade da demanda do contratante.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9.2.2 A justificativa para adoção da referida forma entrega única para suprir as demandas do NESVO:

9.2.2.1 Redução de Custos de Armazenagem: O fornecimento em lotes menores, especificamente para suprir a demanda e repor estoques, evita a necessidade de grandes espaços para armazenamento, reduzindo custos relacionados à infraestrutura, segurança e conservação.

9.2.2.2 Evitar Excesso de Estoque: Minimiza o risco de obsolescência ou vencimento de produtos, especialmente para itens com prazo de validade.

9.2.2.3 Fornecimento para suprir a necessidade: Atende à demanda real evitando acúmulos desnecessários.

9.2.2.4 Mitigação de Riscos: Caso um lote apresente problemas ou não esteja conforme as especificações, é possível corrigir antes da entrega total, no recebimento provisório.

### 9.3 Das Exigências para fins de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no **Anexo "II"**.

## 10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 115.907,36 (cento e quinze mil e novecentos e sete reais e trinta e seis centavos)**, conforme consta à peça #74 o Cálculo da média saneada para composição do preço base para o presente Pregão Eletrônico, para que assim os preços possam ficar homogêneos, e assim utilizou-se o menor preço e conforme custos unitários apostos, conforme Mapa Comparativo SIADES acostado em (#75). Segue tabela abaixo:

ITEM	COD. SIADES	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UN IDA DE	QUA NT MAXÍ MA	VALOR UNITARI O R\$	TOTAL R\$
------	----------------	----------------	-------------------------	-----------------	-------------------------	---------------------------	-----------





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

01	437575	397421	Luva descartável para procedimento não cirúrgico – cano longo; <b>apresentação:</b> atóxica; <b>características adicionais:</b> sem pó; material :polietileno ou vinil <b>esterilidade:</b> não estéril, descartável; <b>finalidade:</b> resistente à tração; cor: branca; <b>modelo:</b> formato anatômico; <b>tamanho:</b> grande; <b>tipo:</b> ambidestra, sem costura e com forração; comprimento : entre 70cm e 80cm: caixa com 100 unidades.	Caixa	12	51,43	617,16
02	409732	13426	Lamina para microscopio; material: vidro; cor: incolor; borda: fosca; acabamento: lapidada; dimensao: lar gura de 25 x comprimento de 75mm; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/ serie, condicoes de armazenamento; unidade de fornecimento: caixa com 50 unidade.	Caixa	150	24,01	3.601,50
03	479980	01415	Bota de borracha branca cano alto nº 35 - estrias horinzontais: facilitam o calçar; impermeável: impede a passagem de água; solado: de polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. ranhura no tornozelo: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. Forro interno: poliester, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. salto ergonômico - absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. cabedal - confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica. injetada em uma só peça, espessura aproximada de 2,0 mm do cano. unidade de fornecimento: par	Par	5	39,00	195,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

04	479980	01415	Bota de borracha branca cano alto nº 36 - estrias horizontais: facilitam o calçar; impermeável: impede a passagem de água; solado: de polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. ranhura no tornozelo: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. forro interno: poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor salto ergonômico - absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. cabedal - confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica. injetada em uma só peça, espessura aproximada de 2,0 mm do cano. unidade de fornecimento: par.	Par	5	39,00	195,00
05	479980	01415	Bota de borracha branca cano alto nº 37 - estrias horizontais: facilitam o calçar; impermeável: impede a passagem de água; solado: de polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. ranhura no tornozelo: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. forro interno: poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor salto ergonômico - absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. cabedal - confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica. injetada em uma só peça, espessura aproximada de 2,0 mm do cano. unidade de fornecimento: par	Par	5	39,00	195,00
06	479980	01415	Bota de borracha branca cano alto nº 38 - estrias horizontais: facilitam o calçar; impermeável: impede a passagem de água; solado: de polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. ranhura no tornozelo: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. forro interno: poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. salto ergonômico - absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. cabedal - confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica. injetada em uma só peça, espessura aproximada de 2,0	Par	5	39,00	195,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			mm do cano. <b>unidade de fornecimento:</b> <b>par</b>				
07	479980	01415	Bota de borracha branca cano alto nº 39 - estrias horizontais: facilitam o calçar; impermeável: impede a passagem de água; solado: de polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. ranhura no tornozelo: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. forro interno: poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. salto ergonômico - absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. cabedal - confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica. injetada em uma só peça, espessura aproximada de 2,0 mm do cano. <b>unidade de fornecimento:</b> <b>par</b>	Par	5	39,00	195,00
08	479980	01415	Bota de borracha branca cano alto nº 42 - estrias horizontais: facilitam o calçar; impermeável: impede a passagem de água; solado: de polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. ranhura no tornozelo: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. forro interno: poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. salto ergonômico - absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. cabedal - confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica. injetada em uma só peça, espessura aproximada de 2,0 mm do cano. <b>unidade de fornecimento:</b> <b>par</b>	Par	5	39,00	195,00
09	479980	01415	Bota de borracha branca cano alto nº 44 - estrias horizontais: facilitam o calçar; impermeável: impede a passagem de água; solado: de polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. ranhura no tornozelo: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. forro interno: poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. salto	Par	5	39,00	195,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			ergonômico - absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. cabedal - confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica. injetada em uma só peça, espessura aproximada de 2,0 mm do cano. <b>unidade de fornecimento: par</b>				
10	407136	02424	Amolador manual, material:aço inoxidável, material cabo:polipropileno, comprimento lâmina:356 mm, comprimento cabo:131 mm, características adicionais:estriada-imantada,cabo branco,ação antimicrobiana	Unid	03	27,90	83,70
11	299369	277759	Luva cirúrgica; tamanho: numero 7,5; material: 100% látex natural; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, atóxica, apirogenica; lubrificação: sem lubrificante (sem talco); esterilidade: estéril; acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções; legislação: de acordo com legislação atual vigente; (par) unidade de fornecimento: unidade	Unid	40.000	1,10	44.000,00
12	409647	409647	Lamínula para microscópio; material:vidro; cor: incolor; borda: lisa; acabamento :co mum; dimensão: largura de 25 x comprimento de 60 mm; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter dentificação do material, dados fabricante/importador, número grupo/serie, condições de arma zenamento e demais instruções conforme resolucao rdc nº 185 - 22/10/21, anvisa e suas alteracoes posteriores; unidade de fornecimento: unidade.	Unid	5.000	7,90	39.500,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

13	462008	462008	Pulseira identificação hospitalar; tamanho: adulto; cor: branca; material: confeccionada em plástico resistente (polipropileno); dimensão: 2,5 x 6,5 cm e que permita o uso de caneta esferográfica, com pino de pressão; tamanho 25 cm de comprimento; sistema de fechamento aproximado de 13 pontos de regulagem; resistência: com laço inviolável; descartável (conforme normas anvisa); unidade de fornecimento: unidade.	Unid	10.000	1,91	19.100,00
14	406960	465090	Pulseira identificação hospitalar; tamanho: <b>infantil</b> ; cor: branca; material: confeccionada em <b>plástico resistente (polipropileno ou vinil trilaminado)</b> ; dimensão aproximada: 2,5 x 6,5 cm e que permita o uso de caneta esferográfica, com pino de pressão; tamanho 25 cm de comprimento; sistema de fechamento aproximado de 13 pontos de regulagem; resistência: com laço inviolável; descartável (conforme normas anvisa); unidade de fornecimento: unidade	Unid	4.000	1,91	7.640,00

## 11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da SESA, para o exercício 2026, serão as discriminadas no Quadro Resumo acima e item 4.2

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12 DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações e Decreto Estadual 5545-R/2023 e alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

12.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

### **13 DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**13.1** O prazo de vigência da contratação é de **12(doze)** meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do **artigo 105** da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

13.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

13.3 A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

### **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);
- d) Multas** (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

13.11.1.1 - d.1) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias úteis;

13.11.1.2 - d.2) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea "a" do subitem **14.1**;

13.12 - d.3) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas "b" a "h" do subitem **14.1**.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

14.4 Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

14.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

14.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

14.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

14.9.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14.9.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.9.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

14.9.4 O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

14.9.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

14.9.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

13.13 - 14.9.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

14.9.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

14.9.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14.10 Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

14.10.1 Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

14.11 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

## **15 DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

15.1 O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.1.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior (conforme item 8.1.1), detalhando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.1.6 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

15.1.8 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

15.1.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 - Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do material por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

## **16 DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

16.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o contrato;

16.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.3 - Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

16.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

16.5 - Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

16.6 - Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

16.7 - Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

16.8 - Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

16.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

16.10 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **17 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **17.1 Do Recebimento Provisório e Definitivo**

17.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

17.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.1.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

17.1.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

17.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 17.1.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

17.1.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.1.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

## **17.2 Da Nota fiscal**

17.2.1 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.2.1.1 o prazo de validade;

17.2.1.2 a data da emissão;

17.2.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

17.2.1.4 o período respectivo de execução do contrato;

17.2.1.5 o valor a pagar; e

17.2.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

17.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

17.2.4 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

### **17.3 Das Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual**

17.3.1 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023 e alterações.

17.3.2 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de **10** (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

17.3.3 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

17.3.4 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de **2%** (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

17.3.5 Depois de transcorridos **30** (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

17.3.6 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

#### **17.4 Do Prazo de pagamento**

17.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e alterações.

17.4.2 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

17.4.3 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (12) / 100 \times ND / 360$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

17.4.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

17.4.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

17.4.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

#### **17.5 Da Forma de pagamento**

17.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

17.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17.6 Do reajuste:**

17.6.1 Não se aplica, já consta em minuta padronizada.

**17.7 Do Instrumento de Medição de Resultados – IMR**

**17.7.1** O contratado deverá cumprir o disposto no item 8.

**18 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PELA APROVAÇÃO**

Data elaboração: Vitória, conforme assinatura e-docs.

Elaborado por:

**SIMONE OLIMPIO**

Assistente Administrativo

**MAURO CESAR VIEIRA**

Auxiliar de Serviços Médicos

**JULIO CESAR DA CUNHA DUDA**

ASSISTENTE DE GERÊNCIA

**FRANCISCA MORAES**

Técnica de Laboratório

**JOSIANE DA PENHA OLIVEIRA**

Técnica de Laboratório

**ROGÉRIA JARSKE ARMANI**

Técnica de Necropsia





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Aprovado por:

**ANDRESSA ALVES MARTINS CADETE SALLES**

Chefe de Núcleo - NESVO

**JULIANO MOSA MAÇÃO**

Gerente De Vigilância em Saúde – GEVS





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**APÊNDICE DO ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>Un. Gestora:</b>	Secretaria de Estado da Saúde		
<b>Un. Adm. Envolvidas:</b>	Serviço de Verificação de Óbito		
<b>Responsáveis:</b>	Josiane Da Penha Oliveira Rogéria Jarske Armani Andressa Alves Martins Cadete Salles Julio Cesar da Cunha Duda		
<b>Data de Elab./ Atual.</b>	22/04/2026	<b>Versão:</b>	5

**1. Descrição da Necessidade da Contratação e Justificativa.**

**O NESVO** - A presente contratação visa o **Pregão Eletrônico – Aquisição com entrega única**, para aquisição de Material de Consumo e de insumos laboratoriais e necropsia, destinados ao Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito (NESVO). O objetivo é garantir o atendimento contínuo às necessidades operacionais do setor, promover a redução de custos com aquisição e armazenamento, e possibilitar maior controle sobre os produtos, conforme especificações e exigências estabelecidas neste E.T.P e no Termo de Referência. Mantendo os níveis de estoque junto ao almoxarifado, corroborando para a eficácia e excelência dos serviços ofertados à população do Estado do Espírito Santo. **Considerando que, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2025 COMPRASGOV: Nº 90575/2025 não logrou sucesso para estes itens.** Primando *garantir o funcionamento deste Núcleo Especial de Serviço de Verificação Óbito, considerando que os itens relacionados serão essenciais no uso diário na realização de exames histopatológica e anatomopatológicos.* Justificamos a Aquisição do NESVOB, considerando que os itens relacionados de suma importância e de uso diário na realização de exames anatomopatológicos. Diante disso, faz-se necessária a Aquisição em tela, considerando que é vital para garantir a qualidade e importância na realização dos exames histológicos dos corpos deste núcleo para fechamento do laudo das necropsias realizadas, presta serviços de verificação de óbitos, recebendo corpos de





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

todo o estado do Espírito Santo, sendo referência estadual na realização de necropsias para esclarecimento de óbitos de causa natural não elucidada, em caso de óbito sem assistência médica ou com assistência médica onde a causa morte não foi definida ou mal definida.

### 1.1 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de bens de consumo — insumos laboratoriais e de necropsia — para o NESVOB, a fim de garantir o funcionamento contínuo do Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito. Tais materiais são essenciais e de uso diário na realização de exames anatomopatológicos como: Histopatológicos (Biópsias e peças cirúrgicas), citologia cervico-vaginal, procedimentos de necropsia, estes serviços prestados de forma ininterrupta à população do Estado do Espírito Santo. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 575/2025 (COMPRASGOV nº 90575/2025) não logrou êxito para os itens necessários deste processo de aquisição, tornando-se imprescindível a abertura de novo processo para recomposição dos níveis de estoque;

Considerando que a manutenção do abastecimento é indispensável à continuidade das atividades técnico-científicas dos setores de Laboratório e Sala de Necropsia;

Registra-se que não há vedação legal à realização de aquisições em ano eleitoral quando destinadas à manutenção de serviços essenciais, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade e finalidade pública.

E item 4 da T.R e item 4 deste EPT.

#### 1.1.2 – NECESSIDADE

**NESVOB** - Diante do item 1.1, faz-se necessária a aquisição de bens de consumo, compreendendo **INSUMO LABORATORIAL E NECROPSIA**. Para atender a demanda do NESVOB, sendo, imprescindível e de suma importância, visando garantir a operacionalidade e manutenção da excelência dos serviços ofertados pelo NESVOB, visto que manter os estoques regulados, permite maior eficácia na prestação dos serviços gratuitamente, diuturnamente. Além do que, ratificando teor do item 1, no processo e-docs. Nº 2024-RX93M aberto em 09/2025 em tramitação não tiveram êxito, seja por terem sido Fracassados ou Desertos, e decorridos 12 meses os estoques reguladores apurados na época da abertura que estavam normais, estes itens, já necessitam de ser repostos. Conforme item 4 da T.R.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.1.3 - Definido que a aquisição de bens de consumo, compreendendo **INSUMO LABORATORIAL E NECROPSIA** é do interesse público que será na **modalidade Pregão Eletrônico- Aquisição com entrega única, com menor preço por item.**

**2 Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual**

2.1 - Encontra-se no Programação Anual de Saúde – PAS 2026, visando as ações de saúde da SESA ES / SSVS a ser entreadado ao processo e-docs.

ORÇÃO OU ENTIDADE		46.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
UNIDADE GESTORA		460901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
BLOCO		06 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
RESUMIDO	RESUMIDO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	TIPO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR PLDA 2026 (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (R\$)	PROGRAMA / AÇÃO
	Termos de Fomento para fortalecimento do Subsistema de Vigilância em Saúde	CONVÊNIO	DIVERSOS	MÉDIO	UN	DIVERSOS	335041	1600	291.360,00	291.360,00	0061.2561 FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Programa de Qualificação das Redes de Vigilância em Saúde (PQRVS)	CONCURSO PÚBLICO / PROCESSO SELETIVO / BOLSAS / OUTROS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	339020	1600	1.000.000,00	1.000.000,00	0061.2561 FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

  

UNIDADE GESTORA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR PLDA 2026 (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (R\$)	PROGRAMA / AÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	UN	DIVERSOS	335041	1600	291.360,00	291.360,00	0061.2561 FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	UN	DIVERSOS	339020	1600	1.000.000,00	1.000.000,00	0061.2561 FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

  

UNIDADE GESTORA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR PLDA 2026 (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (R\$)	PROGRAMA / AÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	UN	DIVERSOS	335041	1600	291.360,00	291.360,00	0061.2561 FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	UN	DIVERSOS	339020	1600	1.000.000,00	1.000.000,00	0061.2561 FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**3 Requisitos da Contratação**  
**3.1 Dos Critérios de Sustentabilidade:**

3.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

3.1.2 No que tange os critérios de sustentabilidade, os insumos devem, preferencialmente, ser produzido com material reciclado, biodegradável e/ou atóxico. O modo de produção deve ser realizado com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais

3.1.3 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.4 que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize insumos recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.5 que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (do inglês, Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

3.1.6 Conforme item 7 da T.R. 11 NESVO.

3.1.7 - NESVOB - Os **insumos laboratorial e necropsia** são de extrema importância na realização dos exames histológicos dos corpos do SVO para fechamento do laudo das necrópsias realizadas. É imprescindível na realização dos serviços, bem como não há tempo suficiente para longa espera por possível falta dos itens a serem adquiridos, sendo assim, são os Materiais de Consumo e Insumos essenciais a serem executados que devem constar na proposta orçamentaria.

#### **4 Estimativas das Quantidades para a Contratação**

4.1 A estimativa das quantidades adquiridas foram realizadas em cima das necessidades do Serviço de verificação de obito, e serem solicitadas sob a demanda do NESVO. E no processo 2025-WMN5K - NOVA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, não constam os itens deste certame. Sendo imprescindível a regularização dos níveis de estoque. Considerando que, na época de abertura do processo acima, estava em tramitação sob Nº 2024-RX93M, porém não logrou sucesso para estes itens, pois, naquele momento havia estoque para no mínimo 18 meses. Entretanto decorridos 12 meses se faz necessário regular o estoque.

4.2 A estimativa da quantidade a ser adquirida baseou-se na análise do histórico





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

de consumo, na projeção das necessidades futuras do Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito e nos levantamentos realizados junto aos setores demandantes, garantindo adequação às demandas operacionais e ao planejamento orçamentário.

4.3 O objetivo da contratação, portanto, VIÁVEL. Sendo a aquisição de material de consumo e Insumos laboratoriais e de necropsia, com o intuito de atender à demanda do NESVO, visando assegurar a adequação e a segurança nas atividades realizadas, bem como garantir o cumprimento das normas e protocolos exigidos para o bom funcionamento das operações.

4.3.1 Justificativa Técnica para a Compra do NESVO – Núcleo Especial de Verificação de ÓBITO do Espírito Santo, respaldada pela necessidade de manter os níveis de estoque por se tratar de serviços exclusivos essenciais e contínuos.

4.3.2 A coloração diferenciada atua como um sistema visual de codificação que possibilita a rápida identificação e rastreamento das amostras, especialmente quando se trabalha com múltiplos espécimes simultaneamente ou amostras pequenas e semelhantes.

4.3.3 Principais aspectos técnicos que justificam a aquisição:

4.3.4 Identificação e organização aprimoradas: A codificação por cores reduz significativamente a chance de erro na manipulação das amostras, assegurando que cada tecido seja corretamente identificado e vinculado ao respectivo laudo.

4.3.5 Rastreamento eficiente: Facilita o acompanhamento das amostras durante todas as etapas do processamento histológico (fixação, inclusão em parafina, corte, coloração e análise), promovendo maior controle e confiabilidade no fluxo de trabalho.

4.3.6 Redução de erros e aumento da segurança: A identificação visual clara minimiza a possibilidade de troca, perda ou contaminação das amostras, fator crítico para a integridade dos exames periciais.

4.3.7 Padronização e otimização do processo: A utilização de cores padronizadas para tipos específicos de tecido ou órgãos facilita a organização do laboratório e torna o processo mais ágil, eficiente e seguro.

4.3.8 Considerando a complexidade e a responsabilidade das análises realizadas pelo NESVO, a aquisição constitui medida técnica fundamental para assegurar a precisão dos diagnósticos e a integridade das amostras, além de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade capixaba.

4.3.9 Diante do exposto, justifica-se a compra para atendimento das demandas técnicas e operacionais do NESVO, garantindo maior qualidade, segurança e eficiência no processo de análise de necropsias e biópsias.

4.4 O objetivo da contratação, portanto é viável.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**4.5 O AGRUPAMENTO DOS ITENS OU ÚNICO AGRUPAMENTO DE ITENS não se aplica a este processo.**

4.6 A opção pela adoção da Aquisição de Bem de Consumo, deve-se ao fato de ser, imprescindível manter os níveis de estoque do Laboratório de Biópsia e Necropsia garantindo a oferta continua dos serviços ofertados a população do Espírito Santo.

4.6.1 Por fim, a aquisição dos Insumos no NESVO, implica na necessidade da reposição dos estoques, porém sempre visando o modelo de licitação mais vantajoso para Estado, visto que é o modelo mais econômico financeiramente e logisticamente para a atual Aquisição. Informamos que o Termo de Referência foi elaborado baseado neste Estudo Técnico Preliminar. Registra-se no item 1, consta que está em tramitação uma ATA deste NESVO a qual se iniciou em meados de 2024, quando estes itens estavam com seus estoques a níveis regulados. Porém, decorridos 12 meses, é vital a referida aquisição, considerando que estes itens, não tiveram sucesso, seja por DESERTO ou FRACASSADO.

4.6.2 O determinado material a ser utilizado pela Administração. Portanto, a adoção pela Aquisição se faz pertinente, **visto que a aquisição se dará de acordo com a demanda**, evitando superlotação no estoque, otimizando o espaço do almoxarifado e ainda evitando prejuízo com vencimento de produtos e evitando falta deste o que inviabilizaria a oferta dos serviços do NESVO ao povo espírito-santense.

**Houve a observância aos princípios:**

4.6.1 **Da Padronização**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, sustentabilidade e segurança – Conforme item 6.1 deste E.T.P.;

4.6.2 **Do Parcelamento** – Em se tratando de aquisição de Bem de Consumo e pela essencialidade do objeto, definiu-se pelo Fornecimento sob demanda do Núcleo, nos itens 7.7.1.1 da T.R.;

**4.6.3 Da Responsabilidade Fiscal** – A ser declarada pelo Ordenador de Despesas no decorrer do Processo.

**4.7 Será obrigatório, o proponente oferecer proposta para integralidade do quantitativo previsto neste termo.**

**5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO**





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar, apêndice do Termo de Referência e será entranhado no processo e-docs.

5.1.1 Contextualização e Importância do SVO: O Núcleo Especial de Verificação de Óbitos (SVO), vinculado à Gerência Estratégica de Vigilância em Saúde (GEVS) da Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SSVS), presta serviços de verificação de óbitos recebendo corpos de todo o estado do Espírito Santo, sendo referência estadual na realização de necropsias para esclarecimento de óbitos de causa natural não elucidada, e em caso de óbito sem assistência médica ou com assistência médica onde a causa morte não foi definida ou mal definida Localizado no Hospital da Polícia Militar em Vitória, o SVO é uma referência estadual e desempenha um papel fundamental na elucidação de óbitos, contribuindo significativamente para a saúde pública.

5.2 Necessidade de Insumos: Para que o SVO possa operar de maneira eficaz e contínua, é essencial garantir o suprimento adequado dos insumos necessários. Estes incluem, reagentes e outros insumos de consumo diário e mensal, que são vitais para a realização das necropsias e procedimentos no laboratório anatomopatológico.

5.3 Aquisição e Recebimento: A primeira etapa envolve a aquisição dos insumos identificados na planilha anexa, que são adquiridos de fornecedores qualificados. O recebimento desses itens deve ser rigorosamente controlado para garantir que a quantidade e qualidade dos produtos estejam em conformidade com as especificações.

**5.4 Armazenamento:** Após o recebimento, os itens serão armazenados adequadamente, levando em consideração as condições específicas de cada insumo, como temperatura, umidade e local de estocagem. Um sistema de inventário atualizado será mantido para assegurar que os níveis de estoque sejam monitorados em tempo real.

**5.5 Consumo e Utilização:** Durante as atividades diárias do Serviço de Verificação de Óbito, os insumos serão utilizados conforme a demanda, baseada nos casos encaminhados ao núcleo. O consumo desses insumos será registrado para possibilitar uma análise precisa do uso e da necessidade de reposição.

**5.6 Reposição e Gestão de Estoque:** A reposição dos itens será feita com base na análise de consumo e nos níveis de estoque mínimo estabelecidos. O ciclo de reposição deve ser planejado para evitar falta de insumos/material, garantindo que o Serviço de Verificação de Óbito tenha sempre os recursos necessários para seu pleno funcionamento.

5.7 O descarte de insumos utilizados, especialmente aqueles classificados como resíduos biológicos ou químicos, será realizado de acordo com as normas vigentes de biossegurança e gestão de resíduos de saúde, minimizando o impacto ambiental e garantindo a segurança dos profissionais.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.8 Resultados Esperados: Com a implementação deste processo cíclico e integrado de aquisição e gestão de insumos, no Serviço de Verificação de Óbito poderá operar de maneira eficiente, com garantia de qualidade nos procedimentos, assegurando a continuidade do serviço e contribuindo para a vigilância em saúde no estado. Essa abordagem sistemática e preventiva assegura a disponibilidade de recursos essenciais, promovendo a excelência nos serviços prestados pelo Serviço de Verificação de Óbito para toda população do Estado do Espírito Santo.

**6 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES**

6.1 **AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, COMPREENDENDO INSUMOS LABORATORIAIS E DE NECROPSIA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste E.T.P. e no Termo de Referência 21/2025 NESVO.

ITEM	COD. SIADES	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Unidade de Medida	Quantidade
01	437575	397421	Luva descartável para procedimento não cirúrgico – Cano Longo; <b>apresentação:</b> atóxica; <b>Características adicionais:</b> sem pó; material :polietileno ou vinil <b>esterilidade:</b> não estéril, descartavel; <b>finalidade:</b> resistente à tração; Cor: Branca; <b>modelo:</b> formato anatômico; <b>tamanho:</b> grande; <b>tipo:</b> ambi destra, sem costura e com forração; comprimento : entre 70cm e 80cm: caixa com 100 unidas.	Caixa	12
02	409732	13426	LAMINA PARA MICROSCOPIO; MATERIAL: VIDRO; COR: INCOLOR; BORDA: FOSCA;	Caixa	150



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			<p>ACABAMENTO: LAPIDADA; DIMENSAO: LAR GURA DE 25 X COMPRIMENTO DE 75MM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATE RIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER ID DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTAD LOTE/ SERIE, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO ; Unidade de fornecimento: Caixa com 50 Unidade.</p>		
03	479980	01415	<p>BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 35 - ESTRIAS HORINZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico devinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO <b>TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota.</b> <b>FORRO INTERNO: Poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas.</b> <b>Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só peça, Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. Unidade de fornecimento: PAR</b></p>	Par	5
04	479980	01415	<p>BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 36 - ESTRIAS HORINZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. FORRO INTERNO: Poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só peça,</p>	Par	5





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. Unidade de fornecimento: PAR.		
05	479980	01415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 37 - ESTRIAS HORINZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. FORRO INTERNO: Poliester, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só peça, Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. <b>Unidade de fornecimento: PAR</b>	Par	5
06	479980	01415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 38 - ESTRIAS HORINZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. FORRO INTERNO: Poliester, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só peça, Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. <b>Unidade de fornecimento: PAR</b>	Par	5
07	479980	01415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 39 - ESTRIAS HORINZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. FORRO INTERNO: Poliester, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só peça,	Par	5





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. <b>Unidade de fornecimento: PAR</b>		
08	479980	01415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 42 - ESTRIAS HORIZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. FORRO INTERNO: Poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só peça, Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. <b>Unidade de fornecimento: PAR</b>	Par	5
09	479980	01415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 44 - ESTRIAS HORIZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. FORRO INTERNO: Poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só peça, Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. <b>Unidade de fornecimento: PAR</b>	Par	5
10	407136	02424	AMOLADOR MANUAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 356 MM, COMPRIMENTO CABO: 131 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRIADA-IMANTADA, CABO BRANCO, AÇÃO ANTIMICROBIANA	Unid	03
11	299369	277759	Luva cirúrgica; tamanho: número 7,5; material: 100% látex natural; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, atóxica, apirogena; lubrificação: sem lubrificante (sem talco); esterilidade: estéril;	Unid	40.000





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			<p>condicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; embalagem: embalagem</p> <p>individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções; legislação: de acordo com legislação atual vigente; (Par unidade de fornecimento: Unidade</p>		
12	409647	409647	<p>Lamínula para microscópio; material:vidro; cor: incolor; borda: lisa; acabamento :co mum; dimensão: largura de 25 x comprimento de 60 mm; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: de vera conter identifica ção do material, dados fabricante/importa dor, número grupo/serie, condições de arma zenamento e demais instruções conforme resolucao rdc nº 185 - 22/10/21, anvisa e suas alteracoes posteriores; unidade de fornecimento: unidade.</p>	Unid	5.000
13	406960	465090	<p>Pulseira identificação hospitalar; tamanho:</p> <p><b>ADULTO</b>; cor: branca; material: confecciona da em plástico resistente (polipropileno ou vinil trilaminado); dimensão aproxima da: 2,5 x 6,5 cm e que permita o uso de caneta esferográfica, com pino de pressão;tamanho 25 cm de comprimento;</p> <p>sistema de fechamento aproximado de 13 pontos de regulagem; resistência:com lacre inviolável; descartável (conforme normas Anvisa); unidade de fornecimento: unidade.</p>	Unid	10.000
14	462008	462008	<p>Pulseira identificação hospitalar; tamanho:</p> <p><b>INFANTIL</b>; cor: branca; material: confecciona</p>	Unid	4.000





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			<p>da em plástico resistente(polipropileno ou vinil trilaminado); dimensão aproximada : 2,5 x 6,5 cm e que permita o uso de caneta esferográfica, com pino de pressão;tamanho 25 cm de comprimento; sistema de fechamento aproximado de 13 pontos de regulagem; resistência:com lacre inviolável; descartável (conforme normas Anvisa); unidade de fornecimento: unidade</p>		
--	--	--	--	--	--

**6.2** Os bens de consumo e insumos, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**6.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem ou serviço de luxo, conforme Art. 12, Decreto nº 5352-R/2023 e alterações.

**6.4** Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

**6.5** Justificativa de Quantitativo:

**6.5.1** No cálculo do número dos consumos necessários para atender à demanda, constatou-se um aumento progressivo na realização Biópsias e de Necropsias em exames de lâminas, o que pode impactar a necessidade de ampliação de recursos laboratoriais e a otimização do fluxo de trabalho.

**6.5.2** Estes insumos estão sendo adquiridos para suprir as demandas operacionais e atender às necessidades específicas dos procedimentos realizados. A formalização adequada do processo de compra é essencial para garantir o controle, a conformidade normativa e a rastreabilidade dos insumos.

**6.5.3** O NESVO nos últimos 12 meses, não foi realizado nenhum processo licitatório relacionado aos insumos a serem adquiridos neste Termo de Referência. Dessa forma, não é possível indicar o valor atualmente praticado para a referida aquisição, devido à inexistência de referência contratual recente, sendo utilizada a pesquisa de internet e Portal de Compras.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.6 Os licitantes poderão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado. Observados prazos e obrigação de amostras, contidos no item 7.2

6.7 Esta demanda foi prevista considerando que, durante todo o período de aquisição, existe as condições de guarda e armazenamento, de modo que a não haver a deterioração do material.

6.8 O objeto definido se encontra padronizado, considerando-se a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, conforme item 6.1.

## **7 Da AMOSTRA**

**7.1 Como parte do processo de seleção, será solicitada uma amostra do produto ao fornecedor que tenha sido pré-selecionado com base em sua proposta para serem submetidas a conferência e análise pela equipe técnica do NESVO. Da exigência, e critérios para análise, da Amostra Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.**

### **7.2 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:**

7.3.3 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade e serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios técnicos:

- a) Itens 2, 12 e 13 e 14: A amostra enviada deverá estar em sua embalagem original;
- b) Itens 2, 12 e 13 e 14: A amostra enviada deverá estar dentro do prazo de validade;
- c) Itens 2, 12 e 13 e 14: Verificada se a amostra atende aos requisitos mínimos de qualidade e segurança exigidos, assegurando sua eficácia e adequação ao uso previsto, em conformidade ao teor da T.R. e as normas vigentes;
- d) Itens 2, 12 e 13 e 14: Verificar se a amostra tem autorização para comercialização (Quando couber);
- e) Itens 2, 12 e 13 e 14: Verificada se a Validade se encontra n No mínimo 80 % da data de validade;
- f) Itens 2, 12 e 13 e 14: Apresentação de Registro no Ministério da Saúde (Quando couber);





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

- g) Itens 2, 12 e 13 e 14: Tamanho, conforme demanda especificada;
- h) Itens 2, 12 e 13 e 14: De acordo com as especificações no descrito neste Termo de Referência;
- i) Sendo certo que a amostra poderá ser destruída parcial ou totalmente durante o processo.
- j) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- k) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- l) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- m) Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- n) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.2.4.1 A decisão final sobre a seleção do fornecedor é tomada com base nos resultados das análises recebidas, de forma transparente, e reflete o compromisso do NESVO em garantir a qualidade e a eficácia dos insumos adquiridos.

7.2.4.2 Durante a análise das amostras, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal (contato telefônico ou e-mail), sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

7.2.4.3 Em se tratando de ambiente com possíveis vetores biológicos, por ser o NESVO – Núcleo Especial de Verificação de Óbitos do E.S., em respeito à Legislação vigente, o acesso às dependências da Sala de Necropsia é restrito aos colaboradores, logo, o acompanhamento aos testes práticos junto às Câmaras Mortuárias não será autorizado (itens 16 e 17 e 19).





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.2.4.4 Em se tratando de ambiente com possíveis vetores biológicos, por ser o NESVO – Núcleo Especial de Verificação de Óbitos do E.S., em respeito à Legislação vigente, o acesso às dependências do Laboratório é restrito aos colaboradores, logo, o acompanhamento aos testes práticos dos itens 2 e 15 e 19, não serão acompanhados e após análise será emitido parecer técnico:

a) Validade; Cor; Especificações do item conforme TR; Dimensões; Material; Bordas além da análise técnica da área técnica do Laboratório quanto a resistência, forma de acondicionamento e pela área técnica do setor de Necropsia além das citadas serão analisados a composição dos materiais quanto a suportar congelamento e descongelamento; resistência a manipulação quando da execução dos serviços; sistema de trava; manutenção à identificação.

7.3 As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Joubert de Barros, nº 555, Bento Ferreira, Vitória - ES CEP 29050-720 Anexo ao Hospital da Polícia Militar, telefone (27)3636-6590, e-mail: [svo@saude.es.gov.br](mailto:svo@saude.es.gov.br) - 08h às 12h ou das 13h às 15h., no prazo limite de 05(cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.3.1 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.3.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.3.3 Sendo certo que a amostra poderá ser destruída parcial ou totalmente durante o processo.

7.3.4 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.3.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**7.3.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.**

**7.3.7 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.**

7.3.8 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.3.9 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.3.10 A decisão final sobre a seleção do fornecedor é tomada com base nos resultados das análises recebidas, de forma transparente, e reflete o compromisso do NESVO em garantir a qualidade e a eficácia dos insumos adquiridos.

7.3.11 Durante a análise das amostras, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal (contato telefônico ou e-mail), sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

#### **7.4 Participação de Empresa em Consórcio**

7.4.1 Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

#### **7.5 Matriz de alocação de riscos**

7.5.1 Nos termos do §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se referir a obras e serviços de grande





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, não sendo aplicável a contratação pretendida.

7.6 Critérios de Avaliação de Resultados:

7.6.1 De acordo com detalhamento dos Termo de Referência.

### **7.7 Subcontratação**

7.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **7.8 Garantia de Execução Contratual**

7.8.1 Conforme itens 7.7.1 e 7.7.1.1 do Termo de Referência.

### **7.9 Requisitos de Qualidade**

7.9.1 Os bens de consumo deverão ser entregues em sua embalagem original e devem estar devidamente rotulados, contendo informações essenciais como o nome do produto, quantidade, concentração, data de fabricação, data de validade, número do lote e temperatura de armazenamento, simbologia de risco do produto quando houver, quantidade por embalagem, entre outros.

7.9.2 Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte do produto de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto.

7.9.3 Caso seja verificada a perda de estabilidade, eficácia ou desempenho de quaisquer dos produtos fornecidos, a empresa contratada se compromete a realizar a substituição integral dos itens afetados, em igual quantidade, no prazo máximo de [30 dias], sem qualquer ônus adicional para o contratante

7.9.4 É imprescindível que os reagentes estejam em perfeitas condições para o uso, garantindo a qualidade e a precisão dos resultados dos testes.

7.9.5 A contratada deverá entregar os insumos deste termo de referência, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição.

7.9.6 Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais de consumo e insumos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.9.7 O transporte dos materiais de consumo e insumos até o local do recebimento é de inteira responsabilidade da Contratada.

7.9.8 Serão rejeitados aqueles materiais de consumo e insumos que forem entregues fora das especificações, inservíveis, ficando a firma fornecedora obrigada a proceder à troca imediata.

7.9.9 Os produtos a serem utilizados na fabricação não devem apresentar efeitos nocivos à saúde.

7.9.10 Fundamentação: Item 1 do anexo I da Portaria SIT/DSST nº 121/2009, com redação dada pela Portaria SIT/DSST nº 184/2010 e Portaria SIT nº 295/2011; Portaria SIT/DSST nº 205/2011 e Portaria SIT nº 209/2011.

## **8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **8.1 Do prazo e condições, de Entrega**

8.1.1 O prazo de entrega dos bens ou execução do objeto é de **20 (vinte) dias úteis**, contados do (a) recebimento da ordem de compra e ou documento similar.

8.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (Dez)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante

8.1.4 O fornecimento do objeto será parcelado **sob demanda do NESVO**, conforme Ordem de Fornecimento.

### **8.2 Do Local de Entrega**

8.2.1 O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, no ENDEREÇO /HORÁRIO/CONTATO.

<b>Endereço</b>	
	Núcleo Especial De Serviço De Verificação De Óbito





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

SVO	<p>Situado a Av. Joubert de Barros, nº 555, Bento Ferreira, Vitória - ES CEP 29050-720 Anexo ao Hospital da Polícia Militar, telefone (27)3636-6590, e-mail: <a href="mailto:svo@saude.es.gov.br">svo@saude.es.gov.br</a></p> <p>08h às 12h ou das 13h às 15h.</p>
-----	--

### 8.3 Da Garantia, Validade

#### 8.3.1 Requisitos para Entrega de Materiais e Produtos

8.3.1.1 Garantia: O objeto deste Contrato terá garantia ou validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja disposições específicas na legislação aplicável que estipulem um período de garantia diferente, essas disposições devem ser respeitadas e seguidas.

8.3.1.2 Prazo de Validade: Todos os insumos e materiais de consumo e EPI fornecidos devem possuir um prazo de validade que garanta, no mínimo, 75 % (setenta e cinco por cento) do período total de validade restante no momento da entrega. Isso assegura que o produto ainda terá uma vida útil significativa após a entrega.

8.3.1.3 Produtos sem Data de Validade: Para os itens que não possuem uma data de validade especificada, é necessário que a data de fabricação esteja dentro dos últimos 10 meses a partir da data de fabricação. Esta exigência garante que os produtos sejam recentes e estejam dentro do período aceitável para uso.

## 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, E FORMA DE FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO

### 9.1 Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com **adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.**

9.1.2 A justificativa para adoção do referido critério pelo menor preço por item justifica-se pela necessidade de obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo maior economicidade e eficiência na contratação. Tal critério permite que diferentes fornecedores sejam contratados para itens distintos, assegurando a seleção das propostas mais vantajosas individualmente, o que resulta em redução de custos e ampliação da competitividade.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## **9.2 Da Forma de Fornecimento de Bem de Consumo**

9.2.1 O fornecimento do objeto será integral e será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento em atendimento a necessidade da demanda do contratante.

9.2.2 A justificativa para adoção da referida forma parcelada:

9.2.2.1 Redução de Custos de Armazenagem: O fornecimento em lotes menores evita a necessidade de grandes espaços para armazenamento, reduzindo custos relacionados à infraestrutura, segurança e conservação.

9.2.2.2 Evitar Excesso de Estoque: Minimiza o risco de obsolescência ou vencimento de produtos, especialmente para itens com prazo de validade.

9.2.2.3 Fornecimento Conforme Necessidade: Atende à demanda real evitando acúmulos desnecessários.

9.2.2.4 Mitigação de Riscos: Caso um lote apresente problemas ou não esteja conforme as especificações, é possível corrigir antes da entrega total.

## **9.3 Das Exigências para fins de habilitação**

9.3.1 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no **Anexo "II" do Termo de Referência**.

9.4 Estimativa do Valor da Contratação.

9.4.1 O custo estimado total da contratação é **R\$ 115.907,36 (cento e quinze mil e novecentos e sete reais e trinta e seis centavos)**, conforme consta à peça #74 o Cálculo da média saneada para composição do preço base para o presente Pregão Eletrônico, para que assim os preços possam ficar homogêneos, e assim utilizou-se o menor preço e conforme custos unitários apostos, conforme Mapa Comparativo SIADES acostado em (#75) do processo edocs 2025-2WGL1 e item 10.1 da T.R.

## **10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da SESA, para o exercício 2026, estão discriminadas no Quadro Resumo acima, item 2.1 e 2026 será entranhado ao processo e-docs 2025-2WGL1.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

## **12 DA GESTÃO DO CONTRATO**

12.1 O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações e Decreto Estadual 5545-R/2023 e alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

## **13 DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**13.1** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do **artigo 105** da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

13.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

13.3 A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

## **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14.1 Conforme itens 14 e 15 e 16 do Termo de Referência.

## **15 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **15.1 Do Recebimento Provisório e Definitivo**

15.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

15.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.1.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

15.1.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

15.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 18.1.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

15.1.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

15.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.1.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

15.1.9 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e alterações. Respeitado teor do item 17.4 e 17.5 do Termo de Referência.

## **16 DA NOTA FISCAL**

16.1 Detalhado no item 17.1 do Termo de Referência.

## **17 Das Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual**

17.1 Conforme item 17.3 do Termo de Referência.

## **18 Do reajuste**

18.1 Consta em minuta padronizada.

## **19 Do instrumento de Medição de Resultados – IMR**

19.1 O contratado deverá cumprir o disposto no item 8 do Termo de Referência.

## **20 Capacidade de Fornecimento por Representante do Produto.**

20.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de consumo e/ou insumos, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no mínimo 20 % (vinte) por cento de cada item, nos últimos 2 anos.

21 - A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico-Aquisição de bens de consumo, cuja entrega será única, para atender a necessidade da Administração. Trata-se de itens de baixo risco, com entrega pontual e pagamento geralmente imediato ou em curto prazo. Assim, a exigência de garantia contratual





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

mostrar-se-ia excessiva, podendo restringir a competitividade e onerar desnecessariamente os licitantes. Com base no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considera-se justificada a não exigência de garantia nesta contratação.

## **22 - LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO**

22.1 No cálculo do número dos consumos necessários para atender à demanda, constatou-se um aumento progressivo na realização Biópsias e de Necropsias em exames de lâminas, o que pode impactar a necessidade de ampliação de recursos laboratoriais e a otimização do fluxo de trabalho.

22.2 Estes insumos estão sendo adquiridos para suprir as demandas operacionais e atender às necessidades específicas dos procedimentos realizados. A formalização adequada do processo de compra é essencial para garantir o controle, a conformidade normativa e a rastreabilidade dos insumos.

22.3 O NESVO nos últimos 12 meses, **considerando que o processo e-docs. Nº 2024-RX93M aberto em 09/2025 não logrou sucesso para estes itens a serem adquiridos neste Estudo Técnico Preliminar.** Dessa forma, não é possível indicar o valor atualmente praticado para a referida aquisição, devido à inexistência de referência contratual recente, sendo utilizada a pesquisa no Painel de Preços.

22.4 Esta demanda foi prevista considerando que, durante todo o período de aquisição, existe as condições de guarda e armazenamento, de modo que a não haver a deterioração do material.

22.5 Os licitantes poderão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado. Observados prazos e obrigação de amostras, contidos no item 7.2 da T.R.

## **23 Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação**

23.1 Em se tratando de aquisição de Bem de Consumo e Insumos e pela essencialidade do objeto, definiu-se pelo Fornecimento sob demanda do Núcleo e conforme item 4.7.2 do Termo de Referência;

## **24 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

24.1 A presente aquisição tem por finalidade regularizar os estoques dos Materiais de Consumo e Insumos laboratoriais do NESVO com intuito de garantir o funcionamento deste Núcleo Especial de Serviço de Verificação Óbito, considerando que os itens relacionados de suma importância e de uso diário na realização de exames histopatológica e anatomopatológicos.

## **25 Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

25.1 Com a implementação deste processo cíclico e integrado de aquisição e gestão de insumos, no Serviço de Verificação de Óbito poderá operar de maneira eficiente, com garantia de qualidade nos procedimentos, assegurando a continuidade do serviço e contribuindo para a vigilância em saúde no estado. Essa abordagem sistemática e preventiva assegura a disponibilidade de recursos essenciais, promovendo a excelência nos serviços prestados pelo Serviço de Verificação de Óbito para toda população do Estado do Espírito Santo e de acordo com detalhamento dos itens 7.5.1.1 e 7.5.10.2 do Termo de Referência..

## **26 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato**

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## **27 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Observa-se que no âmbito da SESA-ES não há CONTRATOS afins e/ou interdependentes com objeto deste ETP, com a especificidade pretendida.

## **28 Posicionamento Conclusivo**

28.1 A viabilidade deste ETP verifica-se em manter a excelência dos serviços ofertados no laboratório do NESVO, materiais de consumo e insumos estes que são vitais para garantir a qualidade, segurança, eficiência de uso diário na realização de exames histopatológica e anatomopatológicos. E do setor de Necropsia, visando continuidade às ações de Saúde para toda população do Estado do Espírito Santo.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

28.2 Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, diante o panorama atual, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

**29 QUANTIDADE estimada e Valor pesquisa de preço:**

29.1 A **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 115.907,36 (cento e quinze mil e novecentos e sete reais e trinta e seis centavos);**

30 Os Materiais de Consumo e Insumos a serem adquiridos para o NESVO, seguem listados na planilha abaixo, inclusive os levantamentos de pesquisa de preços:

ITEM	COD. SIADES	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MAX	VALOR UNITARIO R\$	TOTAL R\$
01	437575	397421	Luva descartável para procedimento não cirúrgico – Cano Longo; <b>apresentação:</b> atóxica; <b>Características adicionais:</b> sem pó; material :polietileno ou vinil <b>esterilidade:</b> não estéril, descartavel; <b>finalidade:</b> resistente à tração; Cor: Branca; <b>modelo:</b> formato anatômico; <b>tamanho:</b> grande; <b>tipo:</b> ambidestra, sem costura e com forração; comprimento: entre 70cm e 80cm: caixa com 100 unida  des.	Caixa	12	51,43	617,16
02	409732	13426	LAMINA PARA MICROSCOPIO; MATERIAL:  VIDRO; COR: INCOLOR; BORDA: FOSCA;  ACABAMENTO: LAPIDADA; DIMENSAO: LAR	Caixa	150	24,01	3.601,50





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			<p>GURA DE 25 X COMPRIMENTO DE 75MM;</p> <p>EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICADOR DO MATERIAL, DADOS DO FABRICANTE/IDENTIFICADOR NUMERO LOTE/ SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO ; Unidade de fornecimento: Caixa com 50 Unidades.</p>				
03	479980	01415	<p>14 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 35 - ESTRIAS HORIZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. FORRO INTERNO: Poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só peça, Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. Unidade de fornecimento: PAR</p>	Par	5	39,00	195,00
04	479980	01415	<p>15 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 36 - ESTRIAS HORIZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. FORRO INTERNO: Poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só</p>	Par	5	39,00	195,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			peça, Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. Unidade de fornecimento: PAR.				
05	479980	01415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 37 - ESTRIAS HORINZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. FORRO INTERNO: Poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só peça, Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. <b>Unidade de fornecimento: PAR</b>	Par	5	39,00	195,00
06	479980	01415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 38 - ESTRIAS HORINZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. FORRO INTERNO: Poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só peça, Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. <b>Unidade de fornecimento: PAR</b>	Par	5	39,00	195,00
07	479980	01415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 39 - ESTRIAS HORINZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. FORRO INTERNO: Poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só	Par	5	39,00	195,00

HASH: 61405c0517421073b16e3a3e37daf177aeedd5c8a58b93e4c5c10501903c5f3e. Documento digital disponível em <https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/U/LPS-EFF5-FC6A-3XRF>.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			peça, Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. <b>Unidade de fornecimento: PAR</b>				
08	479980	01415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 42 - ESTRIAS HORINZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. FORRO INTERNO: Poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só peça, Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. <b>Unidade de fornecimento: PAR</b>	Par	5	39,00	195,00
09	479980	01415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO ALTO Nº 44 -ESTRIAS HORINZONTAIS: Facilitam o calçar; IMPERMEÁVEL: impede a passagem de água; SOLADO: De polímero plástico de vinila (pvc) e massa nitrílica. resistência a abrasão, emborrachado e antiderrapante e ranhuras que evitam a aquaplanagem. RANHURA NO TORNOZELO: que facilitam o descalce e reforçam a estrutura da bota. FORRO INTERNO: Poliéster, sem biqueira, com alto poder de absorção de suor. SALTO ERGONÔMICO - Absorve o impacto da região do calcanhar, evitando cansaço das pernas. Cabedal - Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica. Injetada em uma só peça, Espessura aproximada de 2,0 mm do cano. <b>Unidade de fornecimento: PAR</b>	Par	05	39,00	195,00
10	407136	02424	AMOLADOR MANUAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA:356 MM, COMPRIMENTO CABO:131 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTRIADA-IMANTADA,CABO BRANCO,AÇÃO ANTIMICROBIANA	Unid	03	27,90	83,70
11	299369	277759	Luva cirúrgica; tamanho: numero 7,5; material: 100% látex natural; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e	Unid	40.000	1,10	44.000,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			resistente a tração, atóxica, apirogenica; lubrificação: sem lubrificante (sem talco); esterilidade: estéril; acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções; legislação: de acordo com legislação atual vigente; (Par) unidade de fornecimento: Unidade				
12	409647	409647	Lamínula para microscópio; material:vidro; cor: incolor; borda: lisa; acabamento :co mum; dimensão: largura de 25 x comprimento de 60 mm; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: de vera conter identifica ção do material, dados fabricante/importa dor, número grupo/serie; condições de arma zenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185 - 22/10/21, anvisa e suas alteracoes posteriores; unidade de fornecimento: unidade.	Unid	5.000	7,90	39.500,00
13	406960	406960	Pulseira identificação hospitalar; tamanho: <b>ADULTO</b> ; cor: branca; material: confecciona da em plástico resistente (Polipropile no); dimensão: 2,5 x 6,5 cm e que permita o uso de caneta esferográfica, com pino de pressão;tamanho 25 cm de comprimento; sistema de fechamento aproximado de 13 pontos de regulagem; resistência:com lacre inviolável; descartável (conforme normas Anvisa); unidade de fornecimento: unidade.	Unid	10.000	1,91	19.100,00
14	462008	462008	Pulseira identificação hospitalar; tamanho: <b>INFANTIL</b> ; cor: branca; material: confecciona da em plástico resistente(polipropileno ou vinil	Unid	4.000	1,91	7.640,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			trilaminado); dimensão aproximada : 2,5 x 6,5 cm e que permita o uso de caneta esferográfica, com pino de pressão;tamanho 25 cm de comprimento; sistema de fechamento aproximado de 13 pontos de regulagem; resistência:com lacre inviolável; descartável (conforme normas Anvisa); unidade de fornecimento: unidade				
--	--	--	--	--	--	--	--

### 31 ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto

16 - 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Licitação deserta/fracassada		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Pouco	( x ) Provável
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( x ) Alto
<b>Fase Impactada:</b>	(X) Fase Interna ( ) Fase Externa ( ) Gestão do Contrato	
Dano		
Não obter sucesso na licitação devido ao preço estar inferior ao praticado no mercado ou comprar o material por um preço superior ao praticado no mercado		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	Escolher equipe com conhecimento suficiente para elaboração do descritivo do objeto, inserindo no Pregão a ser publicado, abertura para maior número de empresas participarem. Não somente as microempresas.	NESVO
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	Designar profissional com maior experiência na contratação pretendida	NECL e NESVO





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

RISCO 2		
Descrição: Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Pouco	<input checked="" type="checkbox"/> Provável
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Fase Impactada:</b>	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa
		<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Dano		
Não obter sucesso na licitação devido ao não retorno das empresas, logo, fazer confirmação via telefone confirmando o recebimento e ratificando as datas.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	Realizar a pesquisa de preços de acordo com Capítulo V do Decreto nº 5352-R/2023,	NECL
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação. <b>Fazer abertura para empresas que possam ter estoques disponíveis.</b>	NECL E NESVO

### 30 EQUIPE ELABORAÇÃO

Data elaboração: Vitória, conforme assinatura e-docs.

**Rogéria Jarske Armani**

Técnica De Necropsia





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**Josiane Da Penha Oliveira**

Técnica de Laboratório

**Julio Cesar da Cunha Duda**

ASSISTENTE DE GERÊNCIA

**ANDRESSA ALVES MARTINS CADETE SALLES**

Chefe de Núcleo - NESVO





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

1.1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, **conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.**

1.1.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.1.9 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, **nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.**

**1.1.10 - Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, **nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).**

1.1.11 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

## **1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

1.2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

1.2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

1.2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **1.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

1.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

(a) comprovando capacidade de fornecimento do objeto, com data, em papel timbrado.

(b) Fornecimento de no mínimo de 30 % do solicitado dos quantitativos totais de cada item deste Termo de Referência.

1.3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

1.3.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.3.4 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

1.3.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação.

1.3.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.3.7 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

1.3.8 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

1.3.9 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; 2025-9WMJST - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/11/2025 14:34 PÁGINA 20 / 22

1.3.10 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.3.11 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.3.12 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Especificação similar aos itens do edital, conforme tabela item 6.1 e 10.

**1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1.4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

1.4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

1.4.3 **Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

1.4.4 **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;**

1.4.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

**1.4.4.2** Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

1.4.5 Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

1.4.6 **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

1.4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.8 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**1.5 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

1.5.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e reproduzidos neste Edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

1.5.2 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.5.2.1 Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21> ) ou no site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br> ), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

1.5.2.2 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

1.5.3 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

1.5.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06.

1.5.3.2 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

1.5.4 Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados **juntamente com os documentos de habilitação**, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO III – MODELOS DO EDITAL**

**ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

PREGÃO Nº 418/2026

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3- Serão admitidos no preço proposto:

3.1 - Unitário(s): a utilização de até **02 (duas)** casas decimais após a vírgula para cada item;

3.2 - Total(ais): a utilização de até **02 (duas) casas** decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante e assinatura)







**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO III.C – DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 3º DA LC  
123/06**

Declaramos, para os fins do disposto no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, que não  
possuímos nenhum dos impedimentos citados.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO V**

**MINUTA DE ORDEM DE COMPRA**

Ordem de Compra nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ref.: Pregão nº **418/2026**

À Empresa

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer o item adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. **418/2026** e à sua proposta de \_\_\_\_\_ - Processo nº. **2025-2WGL1**.

**I – DO OBJETO**

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO/ESPECIF. (MARCA OU MODELO OU REF.)	UNID	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	437575	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CANO LONGO; <b>APRESENTAÇÃO:</b> ATÓXICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ; MATERIAL :POLIETILENO <b>OU</b> VINIL <b>ESTERILIDADE:</b> NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVEL; FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO; COR: BRANCA; <b>MODELO:</b> FORMATO	CAIXA	12		





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		ANATÔMICO; <b>TAMANHO:</b> GRANDE; <b>TIPO:</b> AMBIDESTRA, SEM COSTURA E COM FORRAÇÃO; COMPRIMENTO: ENTRE				
02	409732	LAMINA PARA MICROSCOPIO; MATERIAL: VIDRO; COR: INCOLOR; BORDA: FOSCA; ACABAMENTO: LAPIDADA; DIMENSAO: LARGURA DE 25 X COMPRIMENTO DE 75MM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	150		
n						

## II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da **SESA** a cargo da conta da atividade no **10.305.0061.2961**, Elemento de Despesa no **3.3.90.30**, Fonte de Recursos: **600**, do orçamento da SESA para o exercício de **2026**.

## III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,  
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5760/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5749/3347-57-  
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br)

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

As condições de recebimento dos itens, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

CONTRATADA

